

## RESOLUÇÃO Nº 027/2026

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento vigente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina”.**

**VANDERLEI CANCI**, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 84/2025, de 15 de dezembro de 2025, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para o exercício de 2026, considerando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.011 – Hospedagem e Alimentação	
Ação: 2010 – Hospedagem e Alimentação	
<b>3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 13)</b>	<b>R\$ 1.044.979,20</b>
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

**Art. 2º** A despesa a ser executada compreende os créditos destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme inciso II, art. 41 da Lei 4.320/64

**Art. 3º** Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, considera-se o excesso de arrecadação nos termos do inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** A receita é proveniente de aditivos aos contratos dos municípios consorciados, efetuados durante o exercício do ano corrente.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 29 de maio de 2026

**VANDERLEI CANCI**  
**PREFEITO DE IRANI/ PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA**